03
NÚMERO
RUBRICA

PROJETO DE LEI Nº. 26...../2018

"AUTORIZA A MUDANÇA DE DESTINAÇÃO E DESCARACTERIZAÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **RENATO JARDEL GURTINSKI**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º *- Fica autorizada a descaracterização e mudança da finalidade do veículo ESP/Caminhão/Ambulância, placa MEG 9568, ano/modelo 2004, Renavam B72174530, Chassi 93ZC4980148313852.*

Art. 2º *- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º *- Revogam-se as disposições em contrário.*

Canoinhas/SC, 13 de março de 2018.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Prefeito Municipal e.e.

04
NÚMERO
RUBRICA

JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores;

O veículo em questão possui mais de 12 anos de uso e não serve mais ao o transporte de pacientes.

Devido a isso, em 2011, o Município resolveu que o veículo deveria ir a leilão por se tratar de bem inservível. Porém, o veículo não foi vendido naquela oportunidade.

Então, em 2017, verificando-se que o bem não era totalmente inservível, mas apenas inservível para o fim a que se destinava, ou seja, o transporte de pacientes, se optou por requerer a mudança de características do veículo junto ao DETRAN para que o bem pudesse ser usado em outra finalidade.

Deste modo, requereu-se a troca de carroceria do tipo ambulância para outra característica tipo carga, sendo o pedido deferido pelo Departamento de Trânsito, nos termos do artigo 123 do Código de Trânsito Brasileiro.

Diante das razões ora expostas, requer-se às Vossas Excelências a apreciação da presente matéria e sua consequente aprovação.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Canoinhas/SC, 13 de março de 2018.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Prefeito Municipal e.e.